



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 001/2019  
**Decisão** : 019/2019-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 3.5.  
**Referência** : Protocolo nº 200050034/2017  
**Interessado** : Rogério Rodrigues de Castro e Silva Filho

**EMENTA:** Indeferir o registro da ART fora de época nº PE20170132537, em nome do profissional Rogério Rodrigues de Castro e Silva Filho.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 001/2019, realizada no dia 30 de janeiro de 2019, apreciando a solicitação do registro da ART fora de época nº PE20170132537, Rogério Rodrigues de Castro e Silva Filho, protocolada neste regional sob o nº 200050034/2017, sob relatoria do Conselheiro Rildo Remígio Florêncio, o qual, após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, considerando tratar-se de ART de uma obra de reforma para a empresa LLAR D’AVIS LTDA EPP, cuja declaração de execução da obra, comprovando a sua conclusão, foi assinada pelo próprio requerente, em conjunto com outra sócia da empresa, votou pelo indeferimento do pleito, **DECIDIU, por unanimidade, indeferir o registro da ART fora de época supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Campos de Almeida Braga Filho, Antonio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antônio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Hilda Wanderley Gomes, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Marcos Antonio Muniz Maciel, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 30 de janeiro de 2019.

**Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira**  
**Coordenador da CEEC**